



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 123/2021 – São Paulo, segunda-feira, 05 de julho de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 9521, DE 01 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os termos da Solicitação GABCONCI nº 7820376, bem como as férias agendadas pelos magistrados no período,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de Campinas, no período de 4 a 17/7/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR e do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 7783130/2021

ATADA 489ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional) e Johansom Di Salvo (Membro Titular). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Toru Yamamoto (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 488ª Sessão Ordinária de 20 de maio de 2021.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

#### 00001 - Processo: 0015147-02.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Assunto: Proposta de alteração de dispositivos da Resolução CJF3R nº 66, de 16/04/2021, com alteração dada pela Resolução CJF3R nº 67/2021, que criou a Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC) da Seção Judiciária de São Paulo, a Central de Distribuição e Protocolo (CEDIS), na capital e a Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, no interior e no litoral do Estado de São Paulo.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que altera dispositivos da Resolução CJF3R nº 66, de 16/04/2021, que criou a Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC) da Seção Judiciária de São Paulo, a Central de Distribuição e Protocolo (CEDIS), na capital e a Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, no interior e no litoral do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou, também, os seguintes processos:

#### 00002 - Processo: 0058207-30.2017.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Essencial Sistema de Segurança Eireli (Recorrente), Simone Custódio Jana OAB/SP 360.774 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

**00003 - Processo: 0279419-87.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Itapeva/SP (Inspeccionado)

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação, realizada remotamente no Fórum Federal de Itapeva, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00004 - Processo: 0276046-48.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Catanduva/SP (Inspeccionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação, realizada remotamente no Fórum Federal de Catanduva, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00005 - Processo: 0280709-40.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Campinas/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação, realizada remotamente no Fórum Federal de Campinas, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00006 - Processo: 0280710-25.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Guarulhos/SP (Inspeccionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação, realizada remotamente no Fórum Federal de Guarulhos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00007 - Processo: 0276496-88.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Osasco/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação, realizada remotamente no Fórum Federal de Osasco, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00008 - Processo: 0279271-76.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Barueri/SP (Inspeccionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação, realizada remotamente no Fórum Federal de Barueri, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00009 - Processo: 0033546-82.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro/SP (Correccionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada remotamente na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00010 - Processo: 0033547-67.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatuba/SP (Correccionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada remotamente na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00011 - Processo: 0010868-70.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00012 - Processo: 0014593-67.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00013 - Processo: 0005026-75.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00014 - Processo: 0004749-59.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00015 - Processo: 0005604-38.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00016 - Processo: 0006001-97.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00017 - Processo: 0005563-71.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00018 - Processo: 0005809-67.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00019 - Processo: 0005052-73.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00020 - Processo: 0005660-71.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00021 - Processo: 0005767-18.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Campinas/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00022 - Processo: 0005323-82.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00023 - Processo: 0005507-38.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00024 - Processo: 0004792-93.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00025 - Processo: 0005259-72.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Marília/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00026 - Processo: 0005729-06.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00027 - Processo: 0005683-17.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00028 - Processo: 0005155-80.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00029 - Processo: 0005141-96.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00030 - Processo: 0005572-33.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00031 - Processo: 0005491-84.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Franca/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00032 - Processo: 0005706-60.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Franca/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00033 - Processo: 0006380-38.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00034 - Processo: 0006586-52.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00035 - Processo: 0005426-89.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Carlos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00036 - Processo: 0005569-78.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00037 - Processo: 0005433-81.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guaratinguetá/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00038 - Processo: 0006815-12.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Guaratinguetá/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00039 - Processo: 0005700-53.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00040 - Processo: 0005673-70.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00041 - Processo: 0006068-62.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Guarulhos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00042 - Processo: 0006414-13.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00043 - Processo: 0005784-54.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00044 - Processo: 0005032-82.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Santo André/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00045 - Processo: 0005719-59.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santo André/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00046 - Processo: 0006558-84.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00047 - Processo: 0005343-73.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00048 - Processo: 0004574-65.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Osasco/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00049 - Processo: 0005497-91.2021.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Americana/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00050 - Processo: 0008715-30.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00051 - Processo: 0000826-22.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00052 - Processo: 0005182-63.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00053 - Processo: 0009865-46.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00054 - Processo: 0004649-07.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00055 - Processo: 0005469-26.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00056 - Processo: 0005437-21.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00057 - Processo: 0008069-20.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00058 - Processo: 0004478-50.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00059 - Processo: 0005568-93.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00060 - Processo: 0005406-98.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00061 - Processo: 0005783-69.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS



O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00062 - Processo: 0005735-13.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00063 - Processo: 0005557-64.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00064 - Processo: 0005372-26.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00065 - Processo: 0005992-38.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional- NUAR de Assis/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00066 - Processo: 0005144-51.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00067 - Processo: 0005269-19.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Araraquara/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00068 - Processo: 0005708-30.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Santo André/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00069 - Processo: 0005764-63.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00070 - Processo: 0005728-21.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 25ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00071 - Processo: 0005510-90.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00072 - Processo: 0005661-56.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00073 - Processo: 0007931-53.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00074 - Processo: 0005501-31.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00075 - Processo: 0005522-07.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00076 - Processo: 0005806-15.2021.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00077 - Processo: 0006065-10.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00078 - Processo: 0005284-85.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00079 - Processo: 0006341-41.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Botucatu/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00080 - Processo: 0000692-92.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Dourados/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00081 - Processo: 0000865-19.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00082 - Processo: 0000845-28.2021.4.03.8002 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Dourados/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00083 - Processo: 0005503-98.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00084 - Processo: 0005595-76.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Americana/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00085 - Processo: 0005791-46.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00086 - Processo: 0009941-70.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00087 - Processo: 0006381-23.2021.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00088 - Processo: 0004518-32.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00089 - Processo: 0005590-54.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Botucatu/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00090 - Processo: 0006519-87.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Avaré/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00091 - Processo: 0006307-66.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00092 - Processo: 0006753-69.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00093 - Processo: 0006687-89.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Itapeva/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00094 - Processo: 0006205-44.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mauá/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00095 - Processo: 0006346-63.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Mauá/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00096 - Processo: 0005566-26.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00097 - Processo: 0005476-18.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Taubaté/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00098 - Processo: 0005824-36.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Bragança Paulista/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00099 - Processo: 0000964-86.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00100 - Processo: 0000787-25.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00101 - Processo: 0006165-62.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00102 - Processo: 0006183-83.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00103 - Processo: 0006251-33.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00104 - Processo: 0005554-12.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São Carlos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00105 - Processo: 0003649-09.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Assunto: Portarias CORE nº 2642, de 24 de maio de 2021, CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, CORE nº 2677, de 08 de junho de 2021, CORE nº 2679, de 09 de junho de 2021 e CORE nº 2697, de 15 de junho de 2021

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CORE nº 2642, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre o cancelamento da realização, de forma presencial, e determina a realização, de forma remota, de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Subseções Judiciárias de São José do Rio Preto (6ª), Barretos (38ª) e Bauru (8ª), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; REFERENDOU A PORTARIA CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, que altera a Portaria CORE nº 2444, de 16 de dezembro de 2020, e estabelece novo Cronograma Consolidado de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação, para o período de 12 de julho a 17 de dezembro de 2021, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pela Covid-19, e dá outras providências; REFERENDOU A PORTARIA CORE nº 2677, de 08 de junho de 2021, que retifica a Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, no tocante à 18ª Subseção Judiciária de Guaratinguetá, da Seção do Estado de São Paulo; REFERENDOU A PORTARIA CORE nº 2679, de 09 de junho de 2021, que dispõe sobre o cancelamento da realização, de forma presencial, e determina a realização, de forma remota, de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Subseções Judiciárias de Avaré (32ª), Botucatu (31ª) e Limeira (43ª), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, constitui comissões de trabalho e dá outras providências e REFERENDOU A PORTARIA CORE nº 2697, de 15 de junho de 2021, que esclarece a Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, com relação aos trabalhos correccionais nas Subseções Judiciárias de Americana (34ª) e Santos (4ª), da Seção do Estado de São Paulo, e de Campo Grande (1ª) e Naviraí (6ª), da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00106 - Processo: 0279277-83.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Barueri/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada remotamente no Juizado Especial Federal de Barueri, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00107 - Processo: 0276494-21.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Osasco/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada remotamente no Juizado Especial Federal de Osasco, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00108 - Processo: 0279534-11.2021.4.03.8000 - Correição Parcial**

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e Juízo da 1ª Vara Federal de Limeira/SP (Corrigido).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conheceu da correição parcial, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00109 - Processo: 0119786-40.2021.4.03.8000 - Correição Parcial**

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Ministério Público Federal - MPF (Corrigente) e Juízo da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP (Corrigido).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, julgou improcedente a correição parcial, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00110 - Processo: 0119648-73.2021.4.03.8000 - Correição Parcial**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Ministério Público Federal - MPF (Corrigente) e Juízo da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP (Corrigido).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, julgou improcedente a correição parcial, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00111 - Processo: 0005726-51.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00112 - Processo: 0005249-28.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00113 - Processo: 0006180-31.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Araraquara/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00114 - Processo: 0005927-43.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00115 - Processo: 0010686-50.2021.4.03.8001 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 474, de 26 de maio de 2021, que suspendeu o prazo dos processos físicos e eletrônicos nas Varas Federais e Juizado Especial Federal da 2.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Ribeirão Preto, nos dias 27, 28 e 31 de maio de 2021 e REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 477, de 01 de junho de 2021, que suspendeu o prazo dos processos físicos e eletrônicos nas Varas Federais e Juizado Especial Federal da 2.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Ribeirão Preto, nos dias 1º e 2 de junho de 2021.

**00116 - Processo: 0010160-83.2021.4.03.8001 - Ofícios**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 473, de 25 de maio de 2021, que suspendeu o prazo dos processos físicos e eletrônicos nas Varas Federais e Juizado Especial Federal da 13.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Franca, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2021.

**00117 - Processo: 0004342-53.2021.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 475, de 31 de maio de 2021, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais nas Varas Federais e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 21ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Taubaté, nos dias nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2021.

**00118 - Processo: 0021470-23.2020.4.03.8001 - Requerimento**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 476, de 31 de maio de 2021, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 10.ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 10 e 11 de junho de 2021.

**00119 - Processo: 0281424-82.2021.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R nº 45, de 09 de junho de 2021, que altera a jurisdição das Subseções Judiciárias de Andradina, Aracatuba, Araraquara, Avaré, Catanduva, Franca, Itapeva, Limeira, Piracicaba, Ribeirão Preto, São Carlos e São João da Boa Vista.

**00120 - Processo: 0077485-78.2021.4.03.8000 - Acompanhamento de Cumprimento de Decisão**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CJF3R nº 69, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação de Centros Especializados Regionais de Atenção às Vítimas (CERAV) na Justiça Federal da Terceira Região.

**00121 - Processo: 0008022-83.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 20, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**00122 - Processo: 0011977-85.2021.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 478, de 14 de junho de 2021, que suspendeu o prazo dos processos físicos e eletrônicos na Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal da 36.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Catanduva, no período de 15 a 29 de junho de 2021.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e seis minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal Mairan Maia**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2021, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0043006-98.2017.4.03.8000

Interessado(a): Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI licença-saúde no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2021, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIACORE Nº 2737, DE 01 DE JULHO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MAIRA FELIPE LOURENÇO, o gozo do saldo de 20 (vinte) dias de férias no período de 7 a 26 de novembro de 2021 (1º período 2021/2022), e autorizar a conversão do período 28 de outubro a 6 de novembro de 2021 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 01/07/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIACORE Nº 2738, DE 01 DE JULHO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, as férias agendadas de 14 de outubro a 12 de novembro de 2021 (2º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 18 de novembro a 17 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 01/07/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIACORE Nº 2736, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN, as férias agendadas de 4 de agosto a 2 de setembro 2021 (2º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 30 de setembro a 29 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DR. HÉLIO NOGUEIRA, EM 16 DE JUNHO DE 2021.**

Processo SEI 0005853-26.2020.4.03.8000  
Recte : SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
Adva : DF12053 DJENANE LIMA COUTINHO  
Adv : DF25637 FELIPE AGUIAR COSTALUZ  
Recco : DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO  
Assunto : PENALIDADES  
Descrição : PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

**“DECISÃO Nº 7734345/2021 - GABHN/CA-GABHN**

Processo SEI nº 0005853-26.2020.4.03.8000

(...)

**DECIDO.**

**O Exmo. Sr. Desembargador Federal Hélio Nogueira (Relator)**

Nos termos do artigo 38, do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, aplicável analogicamente ao caso concreto, “o pedido de reconsideração somente será apresentado em mesa se o Relator verificar a existência de fato novo ou de omissão do julgado”.

Desde já se mostra relevante salientar que se considera fato novo aquele superveniente à propositura do pedido e que seja capaz de influir diretamente na decisão do julgador.

A recorrente trouxe aos autos decisão proferida em procedimento administrativo distinto, alegando que se trataria de procedimento instaurado para apurar a ocorrência de infração cometida em circunstâncias idênticas às apuradas no presente procedimento e, portanto, a manutenção da decisão proferida pelo Conselho de Administração representaria ofensa aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da motivação.

A decisão trazida pela licitante não possui o condão de afastar os fundamentos da decisão já proferida pelo Conselho de Administração nos presentes autos.

Com efeito, todas as questões, mais uma vez reiteradas pela recorrente, já foram decididas através de exaustiva motivação, documentadas tanto no voto proferido no momento do julgamento do recurso administrativo pelo Conselho de Administração dessa Egrégia Corte Regional, quanto nas decisões proferidas nos pedidos de reconsideração anteriormente realizados, não se podendo falar em qualquer omissão na fundamentação da decisão.

Tampouco há que se falar em qualquer ofensa aos princípios da impessoalidade ou da isonomia, sendo certo que o fato de ter sido apurada falta semelhante em processo distinto não torna o entendimento lá trazido, que pode ser revisto dentro do prazo decadencial para a administração exercer o poder/dever de autotutela, aplicável ao presente caso, uma vez que a decisão favorável à pessoa jurídica no processo administrativo colacionado pela requerente foi tomada “para este caso específico e devido ao contexto apresentado”. (documento 7626368 - Processo Administrativo n.º 0015201-05.2019.4.03.8000)

Nesses termos, por analogia ao disposto no inciso 'd', do artigo 19, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, indefiro o presente pedido de reconsideração, eis que incabível.

Intime-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egidio de Matos Nogueira, Desembargador Federal**, em 16/06/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIADIRG Nº 5230, DE 01 DE JULHO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2021-023,

**RESOLVE,**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação para Registro de Preços para aquisição de licenças de uso, por subscrição, de softwares e serviços correlatos - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL MULTIPLE PLATFORMS AND LANGUAGE - PORTUGUÊS-BR e ADOBE CAPTIVATE, pelo período de 48 meses.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: André Rosental Melchíades, RF 3297;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Adriana Liberi Caraubá, RF 3295.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 01/07/2021, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### CONTRATO - EXTRATO Nº 005.003.10.2021

Processo nº 0279192-97.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.003.10.2021, firmado em 01/07/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 09.022.398/0001-31; Objeto: aquisição de 511 câmeras de vídeo - Webcam - item 1 - cota principal; Vigência: a partir de sua assinatura, pelo período de 105 dias; Valor Total: R\$ 168.578,90; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2020-RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.248/1991, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 7.174/2010, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 8.538/2015; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Alexandre Augusto Silva Melo, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 01/07/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7825117/2021

**Processo SEI n.º** 0284171-05.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora do curso "Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo", na modalidade à distância; **Contratada:** Eliana Faleiros Vendramini Carneiro (CPF nº 172.651.738-130); **Valor Total:** R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 01/07/2021, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7825723/2021

**Processo SEI n.º** 0284172-87.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formador do curso "Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo", na modalidade à distância; **Contratado:** Marco Antonio Marques da Silva (CPF nº 034.122.408-18); **Valor Total:** R\$600,00 (seiscentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 01/07/2021, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7826105/2021

**Processo SEI n.º** 0285371-47.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formador do curso "Tempo de Pensar: Interlocuções entre Direito, Arte e Filosofia" - Turma 2, na modalidade à distância; **Contratado:** Tércio Sampaio Ferraz Junior (CPF nº 254.322.498-04); **Valor Total:** R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 01/07/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### CONTRATO - EXTRATO Nº 04.002.10.2021

Processo nº 0275637-72.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.002.10.2021, firmado em 01/07/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.916.915/0001-03; Objeto: prestação de serviços de digitalização de processos e documentos avulsos, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, visando a virtualização de processos físicos para o Sistema PJe; Vigência: a partir de 01/07/2021, pelo período de 09 meses e 10 dias; Valor Total: R\$ 486.700,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2021-RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.174/2010, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.538/2015 e Instrução Normativa nº 5/2017 do MPDG; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, a Sra. Têlna Nascimento Ambrosio, Sócia.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 02/07/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 7820717/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0287180-72.2021.4.03.8000  
Documento nº 7820717

Ante a informação prestada pela SEGE (7820328), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Elizabete D'Oliveira Gaspar Costa**, RF nº 2302, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 26 de junho de 2021, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 4.º da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 01/07/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 7822618/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0287317-54.2021.4.03.8000  
Documento nº 7822618

Ante a informação prestada pela SEGE (7822417), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Leica Kraneck Sumida**, RF nº 3889, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 04 de março de 2021, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 4.º da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 01/07/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 7819536/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0287311-47.2021.4.03.8000  
Documento nº 7819536

Defiro o pedido de afastamento de **Danielle Marie Viana Cavicanti Castellao Tavares Venturini**, RF 3086, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 13/04/2020 a 20/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 7822646/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000  
Documento nº 7822646

Conforme documento 7822638, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no dia 29/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

### DESPACHO Nº 7822624/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004434-44.2015.4.03.8000  
Documento nº 7822624

Conforme documento 7822610, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RUFINO, no período de 03/07/2021 a 08/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7822597/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018020-17.2016.4.03.8000

Documento nº 7822597

Conforme documento 7822595, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELY TIMONER GLEZER, nos dias 01/07/2021 e 02/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7824191/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010844-21.2015.4.03.8000

Documento nº 7824191

Conforme documento 7824188, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UBIRAJARASANTOS LEITE JUNIOR, no dia 30/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7825465/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017292-10.2015.4.03.8000

Documento nº 7825465

Conforme documento 7825459, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAIRISSON HUMBERTO GONZAGA, no período de 01/07/2021 a 06/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7825356/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 7825356

Conforme documento 7825349, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 01/07/2021 a 09/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7826628/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022092-81.2015.4.03.8000

Documento nº 7826628

Conforme documento 7826627, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ CLAUDIO BENCK, no período de 01/07/2021 a 15/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7822362/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UEDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0287021-32.2021.4.03.8000

Documento nº 7822362

Defiro o pedido de afastamento de Valter Nazareth Machado, RF 280, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 15/06/2021 a 22/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2021, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

**ATO Nº 19, DE 01 DE JULHO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, nos termos do artigo 348, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

**AFASTAR** Leonardo Safi de Melo do cargo de juiz federal, na forma do disposto no artigo 27, § 3º, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 15 da Resolução CNJ nº 135, em cumprimento ao que foi decidido pelo Órgão Especial na sessão realizada em 30 de junho de 2021, por ocasião da instauração do Processo Administrativo contra Magistrado nº 0025022-96.2020.2.03.8000 - sigiloso, até o julgamento do processo administrativo disciplinar.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2021, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO DFOR Nº 7815974/2021**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (7807457), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (7815972), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO - RF. 2831, conforme art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 07/11/2020, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 07/11/2020 a 31/12/2020, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2021, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, SUIV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2021, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 7819480/2021**

Nos termos do Relatório 7805463, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CAETANO LETIERI NETO - RF 3887, referente ao período de 29/06/2021 a 30/07/2021, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

À SUSU, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 7819524/2021**

Nos termos do Relatório 7801947, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON FERNANDO PEREIRA - RF 6843, referente ao período de 23/06/2021 a 12/08/2021, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 7819548/2021**

Nos termos do Relatório 7720097, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA MARTINS - RF 2140, referente ao período de 25/05/2021 a 22/08/2021, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

À SUSU, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 7818973/2021**

DECISÃO: 7818823/2021

INTERESSADA: CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO - RF 7516

Pelo exposto, e nos termos do Relatório nº 7794750, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO - RF 7516, referente ao período de 21/06/2021 a 18/09/2021, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 19/09/2021 a 17/12/2021, considerando a necessidade de reavaliação pela Junta Médica Oficial em caso de prorrogação da licença.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 7822991/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064853-90.2016.4.03.8001

Documento nº 7822991

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7819421, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PATRICIA ELAINE FELIPE - RF 4242, para o período de 23/06/2021 a 25/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/07/2021, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7530706/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0004497-56.2021.4.03.8001

Documento nº 7530706

Considerando a Informação **SUSL 7530675**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **FERNANDA MASTROCOLA MACIEL** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filha do servidor **EDNILSON TAVARES MACIEL, RF 1045**, a partir de MAIO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/07/2021, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7532889/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0004538-23.2021.4.03.8001

Documento nº 7532889

Considerando a Informação **SUSL 7532529**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **LUIZA VANINI LOMONACO** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, filha do servidor **JOSE ANTONIO LOMONACO, RF 8512**, a partir de MAIO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/07/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7573676/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0010850-20.2018.4.03.8001

Documento nº 7573676

Considerando a Informação **SUSL 7573640**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **BIANCAUCHÔAS CHAGAS** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filha do servidor **CLÁUDIO GALVÃO CHAGAS, RF 7102**, a partir de MAIO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/07/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7573759/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0005326-37.2021.4.03.8001

Documento nº 7573759

Considerando a Informação **SUSL 7573738**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **LETÍCIA DE MORAES SOUSA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filha da servidora **NADIR CORREIA DE MORAES, RF 6057**, a partir de MAIO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/07/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7633730/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0005978-54.2021.4.03.8001

Documento nº 7633730

Considerando a Informação **SUSL 7633614**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **BEATRIZ FAISSOLA CRIEZ NOBREGA FERREIRA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filha da servidora **CLAUDIA FAISSOLA, RF 2294**, a partir de MAIO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/07/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7573903/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0005353-20.2021.4.03.8001

Documento nº 7573903

Considerando a Informação **SUSL 7573892**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **ANNA CLARA PORTO** no cadastro do **Pró-Social** e **AUXÍLIO-SAÚDE**, filha da servidora **FABIANA PAULA CASTRO PORTO, RF 1076**, a partir de MAIO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/07/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1628, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023735-95.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11 (6170237), de 28 de junho de 2021, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Jundiaí;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7823264);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7823264);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6170331);

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **LUIS CARLOS PEDRAZZOLI FILHO, RF 8205, Analista Judiciário, Área Judiciária**, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7825976/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049482-86.2016.4.03.8001

Documento nº 7825976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7816777, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961**, para o período de 01/07/2021 a 27/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.



Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/07/2021, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 7826010/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013936-67.2016.4.03.8001

Documento nº 7826010

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7820863, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORIS MARIETE DE PAULANASCIMENTO - RF 1347, para o período de 01/07/2021 a 04/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/07/2021, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIA Nº 28/2021-COOR/CÍVEL

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;  
RESOLVE:

I - ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor EDUARDO RODRIGUES DA ROSA, RF 965, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcada para o período de 05/07/2021 a 19/07/2021, para o período de 09/08/2021 a 23/08/2021, exercício 2021.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 01 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 01/07/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 152, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALI MAZLOUM, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
08/07 a 16/07/2021	4ª	Dra. Barbara de Lima Iseppi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 01/07/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 151, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALI MAZLOUM, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a orientação da Diretoria do Foro para concessão de alteração de férias durante o período da quarentena somente em casos excepcionais;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Fórum neste período da quarentena e a continuidades das atividades exercidas pelos servidores abaixo relacionados para este fim

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, de 30/06 a 19/07/2021 (20 dias) para 10/07 a 19/07/2021 (10 dias) e 29/09 a 08/10/2021, exercício 2020.

II - ALTERAR, por necessidade de serviço os períodos de férias do servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, exercício 2021, conforme abaixo relacionados:

De 20/07 a 29/07/2021 (10 dias) para 20/10 a 29/10/2021 (10 dias),

De 08/09 a 16/09/2021 (9 dias) para 16/11 a 24/11/2021 (9 dias),

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 01/07/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

#### **PORTARIASP-EF-04VNº 45, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

A MMª Juíza Federal, ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- em retificação à Portaria nº 43, de 08 de junho de 2021, DESIGNAR a servidora Cristiane Yumi Yazawa, RF 6682, em substituição do servidor Andrey Marcondes de Moura Neves, RF 7833, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 20/04/2021 a 07/05/2021, em razão do gozo de férias (onde constou de 19/04/2021 a 07/05/2021);

-DESIGNAR a servidora Maria de Fátima Oliveira, RF 2686, para exercer as atribuições de Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais Fazenda Nacional (FC-5), no período de 28/06/2021 a 02/07/2021, em substituição da servidora Milena Thiemy Silveira Waki, RF 8112, em razão do gozo de férias.

-DESIGNAR a servidora Maria de Fátima Oliveira, RF 2686, para exercer as atribuições de Supervisora de Expedição (FC-5), no período de 05/07/2021 a 13/07/2021, em substituição do servidor Ricardo Saldanha, RF 1335, em razão do gozo de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 01/07/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

#### PORTARIA BOTU-NUAR Nº 35, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**ODoutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Diretor da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 06/07/2021: Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE;

07 a 25/07/2021: Dr. RONALD GUIDO JUNIOR.

26 a 31/07/2021: Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 01/07/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2021 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR

Estabelece, no âmbito da Subseção Judiciária de Franca-SP, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid 19, e dá outras providências.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE N. 10, DE 03 DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto do Governo do Estado de São Paulo n. 64.994, de 28 de maio de 2020, bem ainda a atualização ocorrida em 09/06/2021 no Plano São Paulo de retomada das atividades econômicas no Estado de São Paulo, segundo a qual foi prorrogada a fase de transição até o dia 30/06/2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE N. 17, DE 07 DE MAIO DE 2021, que dispõe e sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE N. 18, DE 07 DE MAIO DE 2021, que autoriza a realização de perícias durante a fase de transição entre as fases vermelha e laranja do Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE N. 19, DE 19 DE MAIO DE 2021, que acrescenta o artigo 4º-A na Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10/2020;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço DFORSF n. 21, de 06 de julho de 2020, que dispõe, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid 19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 11.280, de 08 de junho de 2021, do Exmo. Prefeito do Município de Franca, adotando medidas restritivas ante a situação da prestação de serviços de saúde dedicados à pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** os termos do OFÍCIO - N° 11 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR, de 09 de junho de 2021, em que esta Diretoria atualiza a Diretoria do Foro/SP quanto à situação da cidade de Franca no Processo SEI nº 0010160-83.2021.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** os termos do DESPACHO DFOR N° 7757263/2021 do Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0010160-83.2021.4.03.8001;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** O *caput* do artigo 7º da OS 06/2021, de 10/06/2021, para constar:

§ 3º. A sala 3 (perícias em geral) funcionará nos horários 9:15, 9:45, 10:15 e assim por diante, com o último horário às 16:15.

§ 4º. O agendamento das perícias será coordenado pelos Diretores de Secretaria das unidades jurisdicionais. Havendo demanda pelas Varas Federais, fica assegurada uma vaga diária para cada Vara Federal, ficando as remanescentes para o Juizado Especial Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 01/07/2021, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-03V N° 43, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MMº Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

:

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, **RESOLVE:**

**REDESIGNAR** as férias do servidor José Tarcísio Faleiros de Freitas, técnica judiciário, RF 4933, anteriormente marcadas de 26/07/2021 a 06/08/2021 (12 dias), para gozo no período de 10 a 21/01/2022 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 01/07/2021, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR N° 100, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE N° 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES	08/07 a 16/07/2021	2ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Diretor do NUAR - Guarulhos**, em 16/06/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA GUAR-SUMANº 82, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de JULHO de 2021, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
27	28	29	30	01	02	03
				NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880
				MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	
04	05	06	07	08	09	10
RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	IGOR RABELO – RF 8582	IGOR RABELO – RF 8582	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346
	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505		
11	12	13	14	15	16	17
MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708
	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER – RF 8347	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER – RF 8347	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	
18	19	20	21	22	23	24
ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	IGOR RABELO – RF 8582	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042
	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	
25	26	27	28	29	30	31
CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	IGOR RABELO – RF 8582	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER – RF 8347
	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER – RF 8347	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER – RF 8347	
01	02	Anotações: 9: Revolução Constitucionalista				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 01/07/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 13ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-13VNº 36, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A MM. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**Considerando** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**Considerando**, ainda, que os servidores

a) NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, RF 5461, Diretor de Secretaria (CJ-3), **usufruiu férias no dia 17 de fevereiro e compensou plantão judiciário no dia 16 de junho**, ambos do corrente ano;

b) RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), usufruiu período de férias de **7 a 18 de junho de 2021**;

**Resolve** designar as servidoras abaixo identificadas:

I- JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, **para substituir o servidor mencionado na letra "a"**; e

**ANALÚCIA PETRI BETTO**

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 29/06/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

**1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA MGCR-01VNº 54, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora DANA VIDAL COSTA, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 5254, realizou compensação com horas de plantão no período de 07 a 11 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5675, esteve em licença para tratamento de saúde no período de 02 a 13 de junho de 2021; e,

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6381, esteve em gozo de férias no período de 28 a 30 de junho de 2021,

**RESOLVE**

I - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF n. 7291, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no período de 07 a 11 de junho de 2021;

II - **DESIGNAR** a servidora LEILASAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF n. 5343, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no período de 02 a 13 de junho de 2021; e,

III - **DESIGNAR** a servidora CELINAYUMIKO NAKAGAWA, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no período de 28 a 30 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 01/07/2021, às 19:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 2599738146704504383

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA MGCR-NUAR Nº 107, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em JULHO de 2021 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13/2020, 14, 15 e 16/2021 – Tratam da Suspensão dos Prazos, adoção de regime de teletrabalho e retorno gradual das atividades;

## RESOLVE

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

**II - ESTABELECE**r a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
19h de 02/07 às 11h de 08/07/2020	Mária Rúbia Andrade Matos	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 08/07 às 11h de 16/07/2021	Mária Rúbia Andrade Matos	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 16/07 às 11h de 23/07/2021	Gabriella Cristina Silva Vilela	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 23/07 às 11h de 30/07/2021	Gustavo Catunda Mendes	VARA / JEF	CARAGUATATUBA
19h de 30/07 às 11h de 06/08/2021	Paulo Bueno de Azevedo	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES

**Parágrafo único:** Considerando que o término do período de recesso forense definido na Lei Federal 5010/66, artigo 62, inciso I, é as 23:59:59 do dia 06 de janeiro (quarta-feira) e que o Art. 441, §2º, determina que o início do plantão deve ser encerramento do expediente e o início do imediatamente seguinte, a escala de plantão está iniciando às 00h do dia 07/01/2021.

**III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO** os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

**IV – FICARÁ ABERTO** apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

**V – SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

**VI – OS SERVIDORES** que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**Parágrafo único:** Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

**VII – INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

**VIII – DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

**IX - DEVERÁ** ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, com o plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

**X - ESTABELECE**R que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

**XI - HAVENDO** designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

**XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA** pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**XIII - O JUIZ(A)** que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

**XIV - A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

**XV - CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

**Parágrafo Único:** cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

**XVI - CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados

**XVII - OS TELEFONES E E-MAILS** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

**(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)**

**(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)**

**(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)**

**(11) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)**

**mogi-plantão@trf3.jus.br**

**caragu-se01-vara01@trf3.jus.br**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 01/07/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA MGCR-NUAR Nº 109, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de JULHO de 2021.



A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

### **RESOLVE**

**I - ESTABELECE**r a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de JULHO de 2021, como segue:

Dias 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2021 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 9, 10, 11, 12, 29, 30 e 31 de julho de 2021 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 1, 6, 7, 8, 14 e 15 de julho de 2021 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 16, 17, 18, 19, 27 e 28 de julho de 2021 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 2, 3, 4, 5 e 13 de julho de 2021 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, em 01/07/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 2599738146704504383

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-NUAR Nº 2, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFORSF nº 19, de 4 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSF nº 48, de 27 de setembro de 2019;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Considerada a necessidade de edição e atualização dos dados do serviço de informações gerais do Fórum Federal de Presidente Prudente, de competência do Núcleo de Apoio Regional da 12ª Subseção Judiciária, nomeio como gestor de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

Titular:

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 7276, CPF: 230.449.738-13, Login: SIMOLIVE

Suplentes:

APARECIDA MÁRCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925, CPF: 247.456.628-74, Login: AMAOLIVE

JOSÉ ALESSANDRO RIBEIRO, RF 2858, CPF: 137.051.268-65, Login: JALRIBEI

Art. 2º Excluir do acesso ao sistema de edição o seguinte servidor:

FÁBIO MITSUAKI KAMOGAWA, RF 4684, CPF: 016.419.619-61, Login: FMKAMOGA

Art. 3º Após a publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 30/06/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ Nº 101, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAUL DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES Nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13/2020, 14/2021, 15/2021, 16/2021, 17/2021 e 20/2021;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
08/07/2021 a 16/07/2021	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico [pprude-plantao@trf3.jus.br](mailto:pprude-plantao@trf3.jus.br).

**IV -** Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 01/07/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-NUAR Nº 117, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
08.07.2021 a 16.07.2021	4.ª Vara Federal	Dra. Andreia Fernandes Ono

**II -** O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

**III -** Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

**IV -** O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

**V -** Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

**VI -** Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os fatos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

**VII -** As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribcir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribcir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 07/06/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-JEF-PRES Nº 25, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Estabelece normas para o rodízio de servidor no âmbito das Varas-Cabinetes do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, nas hipóteses de licença-saúde/maternidade superiores à 30 dias.

**A Doutora MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** a Resolução 469, de 25/04/2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que alterou o artigo 2º da Resolução 259, de 21/03/2005, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, incluindo a determinação de que os servidores e estagiários estão sujeitos administrativamente à Vara-Gabinete em que atuam;

**CONSIDERANDO** o volume de trabalho, as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, o número de servidores das varas-gabinetes deste Juizado, com notório prejuízo nos casos de longos afastamentos;

**CONSIDERANDO** o princípio de cooperação mútua do Juizado Especial Federal de São Paulo;

**CONSIDERANDO** recente experiência no JEF São Paulo em que se provou eficiente a divisão do auxílio do servidor volante a diversas Varas-Gabinete

RESOLVE:

**Art. 1º** Adotar o rodízio de 1 (um) servidor do quadro do Gabinete da Presidência, para cobrir ausências de servidores, alheias à vontade do magistrado, nas Varas-Gabinetes, nas seguintes hipóteses:

I - licença-médica por período superior a 30 (trinta dias);

II - licença-maternidade;

III - aposentadoria.

**§1º.** A escolha do servidor que efetuará o rodízio ficará a critério do Juiz Federal Presidente.

**§2º.** O servidor em auxílio não atuará em ausências por férias, sob hipótese alguma, ainda que estas ocorram na sequência de licenças.

**Art. 2º** A solicitação do auxílio deverá ser formalizada pelo magistrado que responda pela Vara-Gabinete, via e-mail, à Presidência do Juizado.

**Art. 3º** O servidor que realizará o rodízio permanecerá na Vara por até seis meses ou até que ocorra uma das seguintes hipóteses:

I - fim da licença do servidor lotado;

II - lotação de novo servidor em reposição à vacância;

III - pedido concomitante de outra Vara.

**Parágrafo único.** Nos casos de aposentadoria ou licença, o auxílio poderá ser renovado a critério da Presidência do JEF São Paulo.

**Art. 4º** Havendo concomitância de pedidos em mais de uma Vara-Gabinete, será estimado o período total das ausências e dividido igualmente, em períodos únicos, entre as solicitantes.

**§1º.** Terá prioridade o pedido com data de ausência mais próxima ou o de menor duração.

**§2º.** Para melhor organização dos trabalhos, todos os inícios ou trocas de auxílio ocorrerão às segundas-feiras.

**§3º.** Não haverá, em hipótese alguma, destacamento de servidor adicional para realização do auxílio.

**Art. 5º** Será priorizado o regime de teletrabalho e mantido o gozo de férias do servidor em auxílio, se o caso.

**Parágrafo único.** Ao final do período de auxílio deverá a Vara-Gabinete atestar e encaminhar ao Gabinete da Presidência relatório de atividades do servidor.

**Art. 6º** Não havendo solicitação que se enquadre nos requisitos previstos no artigo 1º o servidor retornará ao Gabinete da Presidência para atender a demanda das áreas comuns

**Art. 7º** Casos omissos serão deliberados por esta Presidência.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 1510875/2015 e nº 7/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 07/06/2021, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 121, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 09h de 25/06 às 09h de 28/06/21	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 28/06 às 09h de 02/07/21	1ª	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

**1ª VARA DE AVARE**

**PORTARIA AVAR-01V Nº 39, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre alteração de férias e designações de substitutos.

O Doutor **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração e interrupção de férias, bem como a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

**RESOLVE:**

I. ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor **MARIO PEREIRA DOS SANTOS**, RF 7189, Oficial de Gabinete (FC-5), de 05/07/2021 a 15/07/2021 (11 dias) para 19/07/2021 a 29/07/2021 (11 dias);

II. ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor **LUÍS CARLOS FIORINI JÚNIOR**, RF 7164, Supervisor da Seção de Feitos Criminais (FC-05), de 09/07/2021 a 20/07/2021 (12 dias) para 12/07/2021 a 20/07/2021 (09 dias) e de 13/10/2021 a 21/10/2021 (09 dias) para 13/10/2021 a 24/10/2021 (12 dias);

III. ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES**, RF 5144, de 07/07/2021 a 21/07/2021 (15 dias) para 03/12/2021 a 17/12/2021 (15 dias);

IV. ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO**, RF 7243, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, Mandado de Segurança e Cautelares (FC-5), de 26/07/2021 a 05/08/2021 (11 dias) para 12/07/2021 a 20/07/2021 (09 dias) e de 29/09/2021 a 08/10/2021 (10 dias) para 27/09/2021 a 08/10/2021 (12 dias);

V. DESIGNAR o servidor **FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO**, RF 8269, para substituir o servidor **MARIO PEREIRA DOS SANTOS**, RF 7189, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, Mandado de Segurança e Cautelares (FC-5), de 14/06/2021 a 18/06/2021, em razão de férias usufruídas no período;

VI. DESIGNAR a servidora FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191, para substituir o servidor ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), Supervisor da Seção de Feitos Criminais (FC-05), entre 07/06/2021 e 18/06/2021, em razão das férias usufruídas no período.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 01/07/2021, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA AVAR-01V N° 38, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a escala de plantões dos servidores desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré em relação ao 2º semestre de 2021.

Por ordem do Doutor **RODINER RONCADA, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré- 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº. 01/2020 da Corregedoria Geral da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o provimento 125/2010 da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região que instituiu o plantão mensal nas varas de Execução Penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Avaré, nos períodos abaixo relacionados, para o segundo trimestre de 2021, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
Das 19h do dia 02/07/2021 às 09h do dia 08/07/2021	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
Das 19h do dia 08/07/2021 às 09h do dia 16/07/2021	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
Das 19h do dia 16/07/2021 às 09h do dia 23/07/2021	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
Das 19h do dia 23/07/2021 às 09h do dia 30/07/2021	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
Das 19h do dia 30/07/2021 às 09h do dia 06/08/2021	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
Das 19h do dia 06/08/2021 às 09h do dia 10/08/2021	Mario Pereira dos Santos - RF 7189
Das 19h do dia 10/08/2021 às 09h do dia 13/08/2021	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
Das 19h do dia 13/08/2021 às 09h do dia 20/08/2021	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
Das 19h do dia 20/08/2021 às 09h do dia 27/08/2021	Osmar Júnior Machado da Cruz - RF 6727
Das 19h do dia 27/08/2021 às 09h do dia 03/09/2021	Mario Pereira dos Santos - RF 7189
Das 19h do dia 03/09/2021 às 09h do dia 10/09/2021	Arnaldo Ricardo Rosim - RF 4534
Das 19h do dia 10/09/2021 às 09h do dia 14/09/2021	Osmar Júnior Machado da Cruz - RF 6727
Das 19h do dia 14/09/2021 às 09h do dia 17/09/2021	Mario Pereira dos Santos - RF 7189
Das 19h do dia 17/09/2021 às 09h do dia 24/09/2021	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
Das 19h do dia 24/09/2021 às 09h do dia 01/10/2021	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
Das 19h do dia 01/10/2021 às 09h do dia 08/10/2021	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
Das 19h do dia 08/10/2021 às 09h do dia 15/10/2021	Rogério Vaz Valério - RF 8423
Das 19h do dia 15/10/2021 às 09h do dia 22/10/2021	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
Das 19h do dia 22/10/2021 às 09h do dia 28/10/2021	Arnaldo Ricardo Rosim - RF 4534
Das 19h do dia 28/10/2021 às 09h do dia 05/11/2021	Fábio de Freitas Rodrigues Filho - RF 8269
Das 19h do dia 05/11/2021 às 09h do dia 12/11/2021	Mario Pereira dos Santos - RF 7189
Das 19h do dia 12/11/2021 às 09h do dia 19/11/2021	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
Das 19h do dia 19/11/2021 às 09h do dia 26/11/2021	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
Das 19h do dia 26/11/2021 às 09h do dia 03/12/2021	Osmar Júnior Machado da Cruz - RF 6727

Das 19h do dia 03/12/2021 às 09h do dia 07/12/2021	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
Das 19h do dia 08/12/2021 às 09h do dia 10/12/2021	Osmar Júnior Machado da Cruz - RF 6727
Das 19h do dia 10/12/2021 às 09h do dia 17/12/2021	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
Das 19h do dia 17/12/2021 às 09h do dia 20/12/2021	Edson de Sousa - RF 2905

Art. 2º. Para fins da escala semanal em dias úteis, o início do plantão inicia-se às 19h00 e encerra-se às 09h00. Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado presencialmente das 9h00 às 12h00, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, nos períodos indicados, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato com a 1ª Vara Federal de Avaré por e-mail [avare-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:avare-se01-vara01@trf3.jus.br) ou pelo telefone do plantão **(14) 99128-6406**;

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial, se o caso.

**Parágrafo terceiro.** Excepcionalmente o plantão poderá acontecer remotamente em razão de fatores externos que impeçam a ida dos servidores ao Fórum, nos termos do regulamento específico do Tribunal ou da Diretoria do Foro que trate da matéria.

Art. 3º. **ESTABELECE**R, que a **matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:**

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. **O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.**

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. **Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.”**

Art. 4º. Deverá ser ainda observado os termos do art. 443 do Provimento CORE 01/2020, que disciplina que pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, o que primeiro ocorrer. Ainda, em seu parágrafo único, que havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso, mediante acionamento da equipe responsável pelo interessado, por meio de linha telefônica especialmente destinada a tal fim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 01/07/2021, às 19:49, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

### 1ª VARA DE REGISTRO

#### PORTARIA REGT-01VNº 47, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Designa servidores para trabalharem em regime de plantão judiciário, aos sábados, domingos e feriados, no período de 02.07.2021 a 19.12.2021

**JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto em Registro/SP - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005 (com as alterações efetuadas pelos Provimentos nº 102, 107, 121 e 129, da Corregedoria Regional da Terceira Região), os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do § 4º do artigo 459 do Provimento CORE nº 64/2005.

#### RESOLVE:

**I) Estabelecer a escala de plantão judiciário da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, bem como do plantão eletrônico do JEF, para sábados, domingos e feriados:**

**DATA – ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO**

**02/07/2021 a 08/07/2021 – Luise Agra Cavalcante Silva, RF 7864;**

09/07/2021 a 17/07/2021 – José Roberto de Souza, RF 8561;

**16/07/2020 a 22/07/2021 – Fábio Mitsuo Inoue, RF 7552;**

23/07/2021 a 29/07/2021 – Dagnar Schulze Hoffmann, RF 4997;

30/07/2021 a 05/08/2021 – Hermene Xavier de Lima, RF 6371;

**06/08/2021 a 12/08/2021 – Luise Agra Cavalcante Silva, RF 7864;**

13/08/2021 a 19/08/2021 – Dagnar Schulze Hoffmann, RF 4997;

20/08/2021 a 26/08/2021 – Edson Aparecido Pinto, RF 8266;

**27/08/2021 a 02/09/2021 – Igor Ramos da Silva, RF 7609;**

03/09/2021 a 09/09/2021 – Fábio Mitsuo Inoue, RF 7552;

**10/09/2021 a 16/09/2021 – Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413;**

**17/09/2021 a 23/09/2021 – Heber Lima de Freitas, RF 8639;**

24/09/2021 a 30/09/2021 - Hermene Xavier de Lima, RF 6371;

**01/10/2021 a 07/10/2021 – Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413;**

**08/10/2021 a 14/10/2021 – Heber Lima de Freitas, RF 8639;**

15/10/2021 a 21/10/2021 – Edson Aparecido Pinto, RF 8266;

**22/10/2021 a 27/10/2021 – Igor Ramos da Silva, RF 7609;**

28/10/2021 a 04/11/2021 – José Roberto de Souza, RF 8561;

**05/11/2021 a 11/11/2021 – Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413;**

12/11/2021 a 18/11/2021 – Alexandre Molina, RF 8394;

19/11/2021 a 25/11/2021 – Alexandre Molina, RF 8394;

**26/11/2021 a 02/12/2021 – Heber Lima de Freitas, RF 8639;**

**03/12/2021 a 09/12/2021 – Luise Agra Cavalcante Silva, RF 7864;**

10/12/2021 a 16/12/2021 – Dagnar Schulze Hoffmann, RF 4997;

17/12/2021 a 19/12/2021 – Hermene Xavier de Lima, RF 6371.

**DATA – ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUTANTE DE MANDADOS**

**02/07/2021 a 08/07/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;**

09/07/2021 a 17/07/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

**16/07/2020 a 22/07/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;**

23/07/2021 a 29/07/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

30/07/2021 a 05/08/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

**06/08/2021 a 12/08/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;**

13/08/2021 a 19/08/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

20/08/2021 a 26/08/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

**27/08/2021 a 02/09/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;**

03/09/2021 a 09/09/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

**10/09/2021 a 16/09/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;**

**17/09/2021 a 23/09/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;**

24/09/2021 a 30/09/2021 - Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

**01/10/2021 a 07/10/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;**

**08/10/2021 a 14/10/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;**

15/10/2021 a 21/10/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

22/10/2021 a 27/10/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

28/10/2021 a 04/11/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

05/11/2021 a 11/11/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

12/11/2021 a 18/11/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

19/11/2021 a 25/11/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

26/11/2021 a 02/12/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

03/12/2021 a 09/12/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

10/12/2021 a 16/12/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

17/12/2021 a 19/12/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411.

II - Informar que, nos termos do artigo 455 do Provimento n. 64/2005 – Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - c/c o artigo 2º da Resolução n. 71 do CNJ, o plantão regional será realizado nas dependências da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto em Registro, à Rua Cel. Jeremias Muniz Júnior, 272,

Registro/SP, fones: (13) 3828-1800 e (13)-99131-5101 (celular do plantão), no período das 09h00min às 12h00min, inclusive o plantão eletrônico do JEF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 01/07/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04V Nº 52, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

**ADOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE,**

**ALTERAR** as férias da servidora **Sandra Regina Pestana Tirlone, RF 2844, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários**, designadas para o período de 13 a 27 de Outubro de 2021 para gozo no período de 13 a 17 de Outubro de 2021 e de 3 a 12 de Novembro de 2021.

**ALTERAR**, as férias da servidora **Luciana Maria de Souza, RF 2243, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares**, designadas para o período de 19 de Julho a 03 de Agosto de 2021 para gozo no período de 12 a 16 de Julho de 2021 e de 24 de agosto a 3 de setembro de 2018.

**DESIGNAR** para o período de 9 a 20 de Agosto de 2021, os doze dias de férias remanescentes de **DORALICE PINTO ALVES, Diretora de Secretaria, RF 8063.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 30/06/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

..

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-01VNº 37, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, a 2ª parcela do exercício de 2021 das férias do servidor, **CELIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA DE CASTILHO – RF 6781**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

**2ª parcela (exercício 2021):** 17/05/2021 a 28/05/2021 para 12/07/2021 a 23/07/2021



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

##### PORTARIA APPOR-DSUJ Nº 57, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

##### **RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
02/07/2021 a 08/07/2021	Christopher Banhara Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7399; Higor José de Souza Nascimento, Analista Judiciário, RF 7456
09/07/2021 a 15/07/2021	Jessica Donizeth de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7489; Luciane da Mota Costa, Assistente Operacional, RF 7492.
16/07/2021 a 22/07/2021	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, Assistente Operacional, RF 7495; Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário, RF 7478
23/07/2021 a 29/07/2021	Edinete de Fátima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370; George Gualberto Cameiro, Técnico Judiciário, RF 7468.
30/07/2021 a 05/08/2021	Camila da Silva Sandim, Analista Judiciária, RF 7477; Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493

**II – DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

**III – DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

**IV - DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 01/07/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

#### 1A VARA DE CORUMBA

##### PORTARIA CORU-01VNº 118, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal em Corumbá, no período de 05/07/2021 a 01/08/2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, exercendo a titularidade da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **DANIEL CHIARETTI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020 e seguintes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 05/07/2021 a 01/08/2021, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	05 a 11/07/2021
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	12 a 18/07/2021
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	19 a 25/07/2021
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	26/07 a 01/08/2021

**Art. 2º** Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

**Art. 3º** Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

**Art. 4º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 2A VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPOR-02VNº 48, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Designa substitutos para as funções comissionadas.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porá, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **DANILO MANDETTA NETO, RF 7493, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05)**, esteve em licença médica no dia **09/06/2021 (1 dia)**, bem como estará em gozo de compensação autorizada de plantões judiciais no dia **16/07/2021 (1 dia)**, além de férias regulamentares no período de **19 a 28/07/2021 (10 dias)**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS, RF 6419, Diretora de Secretaria (CJ-03)**, estará em gozo de compensações autorizadas de plantões judiciais nos dias **08 e 09/07/2021 (2 dias)**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ERIKA HARUMI KANEZAKI, RF 7480, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05)**, estará em gozo de compensações autorizadas de plantões judiciais nos dias **16, 28, 29 e 30/07/2021 (4 dias)**, além de férias regulamentares no período de **19 a 27/07/2021 (9 dias)**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **PATRICIA KROTH MACEDO, RF 7520, Técnica Judiciária**, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05) nos dias **09/06 e 16/07/2021 (2 dias)**, e no período de **19 a 28/07/2021 (10 dias)**;

**II - DESIGNAR** a servidora **ERIKA HARUMI KANEZAKI, RF 7480, Técnica Judiciária**, para exercer, em substituição, a função de Diretora de Secretaria (CJ-03), nos dias **08 e 09/07/2021 (2 dias)**;

**III - DESIGNAR** o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA, RF 7488, Analista Judiciário**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias **16, 28, 29 e 30/07/2021 (4 dias)**, e no período de **19 a 27/07/2021 (9 dias)**;

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 01/07/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PPOR-02VNº 49, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga a vigência da Portaria PPOR-02VNº 12/2020

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porá/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** as Portarias Conjuntas nº 1 e 3/2020 - PRES-CORE, que estabelecem uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como determinam a realização de teletrabalho obrigatório entre membros e servidores no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, inciso II, da Recomendação 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 20/2021 - PRES-CORE, que prorrogou o prazo de vigência do teletrabalho extraordinário até 30/07/2021, condicionando o retorno gradual às condições sanitárias favoráveis de cada localidade;

**CONSIDERANDO** que, na presente data, a Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS permanece em área vermelha, com expediente presencial suspenso pela Direção do Foro (SEI 7805413);

**RESOLVE:**

**I – PRORROGAR**, até **30 de julho de 2021**, a vigência da Portaria PPOR-02V nº 12/2020, e manter o adiamento do dever de apresentação periódica em Juízo de pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo;

**II- DETERMINAR** que cartaz informando a presente prorrogação seja afixado na entrada do fórum, juntamente com os demais comunicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 01/07/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.